

EDITAL N.º 47/2022 – GS/SEED

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARA ATUAREM NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 17.958.544-8, resolve tornar pública a REABERTURA das inscrições para o Processo de Seleção Interno de Servidores Públicos do Quadro Próprio do Magistério – QPM da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para suprir demandas e compor cadastro de reserva nas instituições de ensino da rede estadual de educação básica que ofertam Educação de Jovens e Adultos aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, especificamente para os Centros de Socioeducação sob jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo e Umuarama, de acordo com a regulamentação preconizada no Edital n.º 84/2021 – GS/SEED, em vista do não preenchimento das vagas para as demandas existentes e necessárias nestes locais e a necessidade de composição de cadastro de reserva.

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, Anexo V, no Núcleo Regional de Educação e lotação do candidato ao qual está jurisdicionada à instituição de ensino que atende a unidade socioeducativa, conforme indicado no Anexo VI, no período de **11/08/2022 a 24/08/2022** (exceto no sábado e domingo), no horário das **8h às 12h e das 13:30h às 17h**.
2. A inscrição, por ser presencial, deverá atender aos critérios regulamentados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados durante o período de pandemia, a fim de cumprir as medidas de prevenção à Covid-19.
3. O candidato é responsável pelas informações declaradas no momento de inscrição e pelo preenchimento dos dados pessoais, bem como pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativa, cível e penal.
4. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma: